



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.491, de 22/06/2010

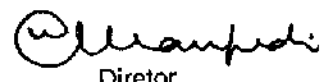
Processo nº: 59.257

PROJETO DE LEI Nº 10.606

Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Ementa: Denomina "Praça JOSÉ PALHARES" área pública situada na Rua Isaura Madeira de Campos (Parque Cidade Jardim).

Arquive-se.


Diretor
30/06/2010



Matéria: <i>PL 10.606</i>	Prazos
A Comissão de Justiça e Redação - CJR (RI, art. 216-D, III). Diretora Legislativa <i>13/04/2010</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Dias eq</i> Presidente <i>20/04/2010</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>20/04/2010</i>

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PP 7567/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 08/ABR/10 14:06 059257

PUBLICAÇÃO
16/04/2010

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR

Presidente
13/04/2010

APROVADO

Presidente
03/06/2010

PROJETO DE LEI N.º 10.606

(Marcelo Roberto Gastaldo)

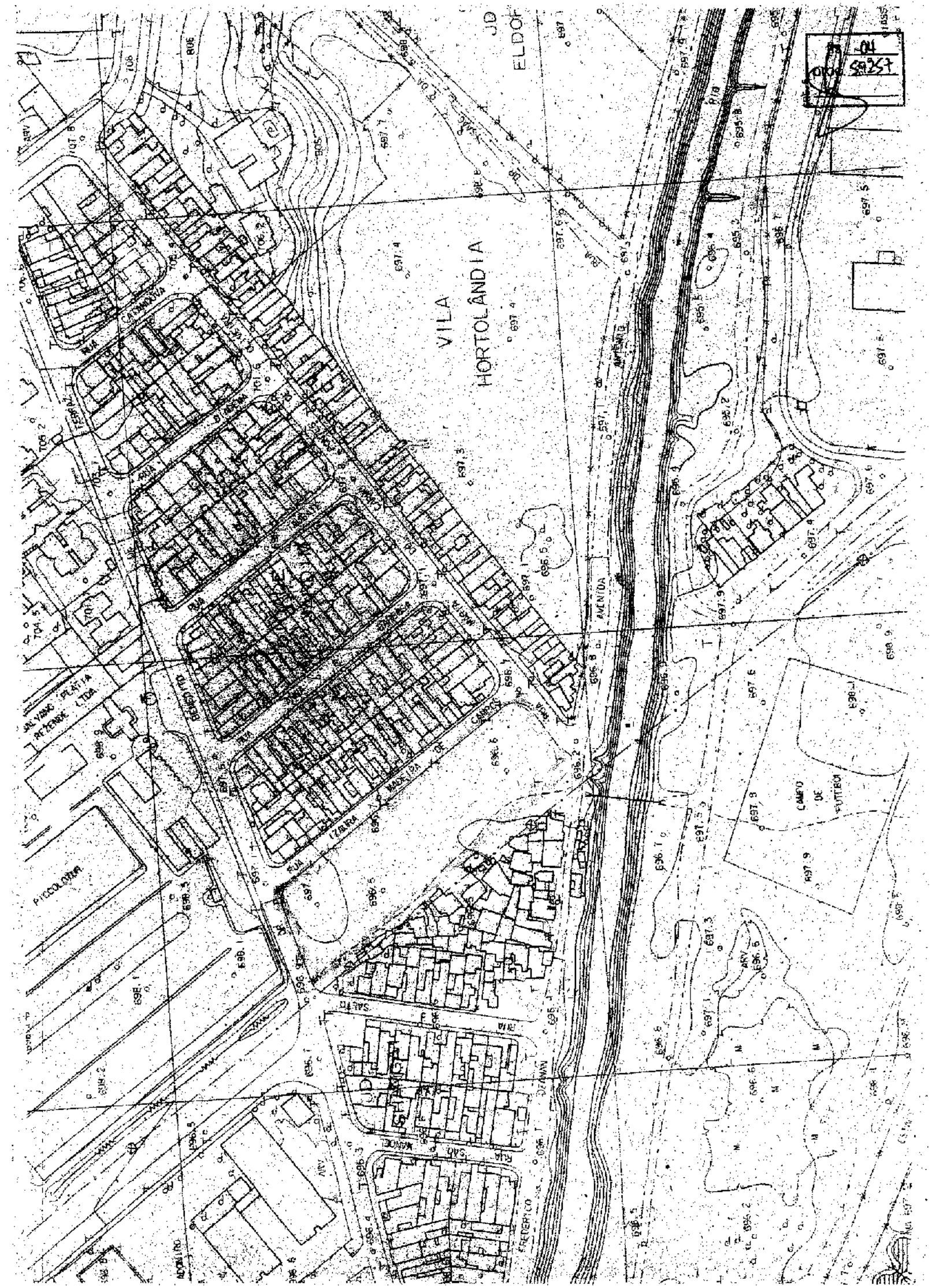
Denomina "Praça JOSÉ PALHARES" área pública situada na Rua Isaura Madeira de Campos (Parque Cidade Jardim).

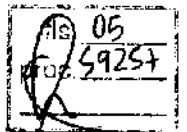
Art. 1.º É denominada "***Praça JOSÉ PALHARES***" a área pública situada na Rua Isaura Madeira de Campos, no Parque Cidade Jardim, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.04.2010

MARCELO ROBERTO GASTALDO





(PL.n.º 10.606 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: José Palhares

NASCIMENTO: data: 01/11/1942 local: Bento de Abreu Estado: SP

FALECIMENTO: data: 16/02/2002 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Durval Palhares
Mãe: Aurora Palhares

Justificativa da homenagem

Comerciante estimado e muito conhecido na Vila Hortolândia, sempre se preocupou com o desenvolvimento do bairro, participando de inúmeras atividades em prol da comunidade.

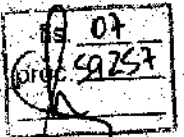
Foi uma pessoa de destaque, sendo reconhecidamente com um dos mais atuantes moradores daquela localidade.

Representante da família ou informante:

Nome: PAULO PALHARES

Endereço: R. ANNA RODRIGUES BARBOSA, 67.

telefone(s): 4815-4117 - 7479-4743



BIOGRAFIA

José Palhares, nascido em Bento de Abreu em 01/11/1942, casado com Odete Maria Lopes Palhares em 16/01/65 na cidade de Palmeira do Oeste.

Em 1970 veio para Jundiá e começou a trabalhar na empresa Ind. Têxtil Cosmopolita S/A em 06/06/70 até 19/02/71. Trabalhou também na empresa Cargil Agrícola em 02/06/71 até o final do ano de 1974. Em 1975 ingressou na Ind. Tusa permanecendo até 1981.

Depois que saiu da Tusa em 1981, começou a trabalhar no comércio com bar e mercearia no bairro, vindo a exercer neste período vários cargos junto à sociedade do bairro, como técnico de futebol por vários anos do conhecido time União Mineira da Vila Hortolândia e porta voz dos moradores.

Sendo uma pessoa conhecida como "Zé Magro" no bairro e com muita influência entre os moradores, deixou muitas saudades. Foi uma pessoa que sempre procurou estar junto com os moradores, se solidarizando e reivindicando melhorias junto aos vereadores.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

119 06
proc. 59257

Of. 023/10

Jundiaí, 27 de janeiro de 2010.

Ao
Sr. Miguel Haddad
DD. Prefeito do Município de Jundiaí

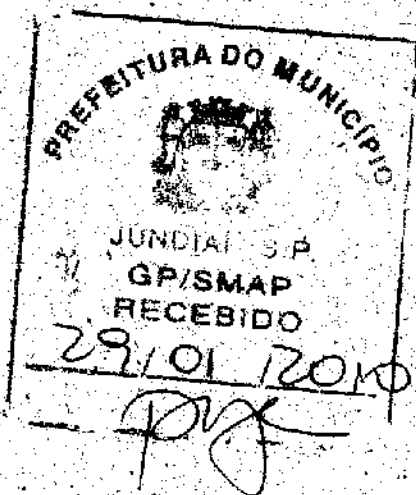
Ref: Denominação

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a nos informar se a área situada na Vila Hortolândia:

- já tem suas obras concluídas
- já possui denominação
- pertence ao patrimônio público

Sendo o que se nos oferecia, despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.



Atenciosamente,

Engº Marcelo Gastaldo
Vereador - 1º Secretário

JD/MG

OF. GP/SMAP n.º 51/2010

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 023/10 (Processo n.º 2.648-1/2010), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão localizada na Rua Izaura Madeira Campos integra o patrimônio público municipal e não está denominada, nada tendo a opor à sua denominação.

Informamos, também, que tais informações já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

MARCELO R. GASTALDO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 59.257

PROJETO DE LEI Nº 10.606, de autoria do Vereador MARCELO ROBETO GASTALDO que denomina "Praça JOSÉ PALHARES" área pública situada na Rua Isaura Madeira de Campos (Parque Cidade Jardim).

PARECER Nº 870

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo que denomina "Praça José Palhares" área pública situada na Rua Isaura Madeira de Campos (Parque Cidade Jardim).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de área oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 20.04.2010.

APROVADO
27.104/10

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
almc

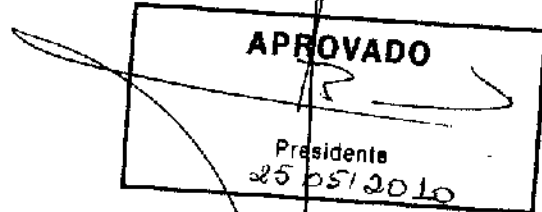
FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00375

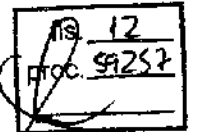
Preferência para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação n.ºs 10.509, 10.595 e 10.606, dos vereadores Ana Tonelli, José Carlos Ferreira Dias e Marcelo Roberto Gastaldo.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, Preferência para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação n.ºs 10.509, 10.595 e 10.606, dos vereadores Ana Tonelli, José Carlos Ferreira Dias e Marcelo Roberto Gastaldo.

Sala das Sessões, 25/05/2010

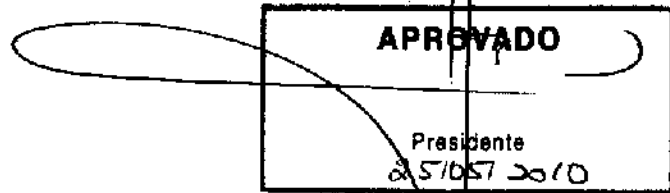
ANA TONELLI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00374

ADIAMENTO da apreciação do Projeto de Lei n.º 10.606, do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que denomina "Praça JOSÉ PALHARES" área pública situada na Rua Isaura Madeira de Campos, no Parque Cidade Jardim, para a Sessão Ordinária de 1.º de junho de 2010.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, o ADIAMENTO da apreciação do Projeto de Lei n.º 10.606, de minha autoria, que denomina "Praça JOSÉ PALHARES" área pública situada na Rua Isaura Madeira de Campos, no Parque Cidade Jardim, para a Sessão Ordinária de 1.º de junho de 2010, constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

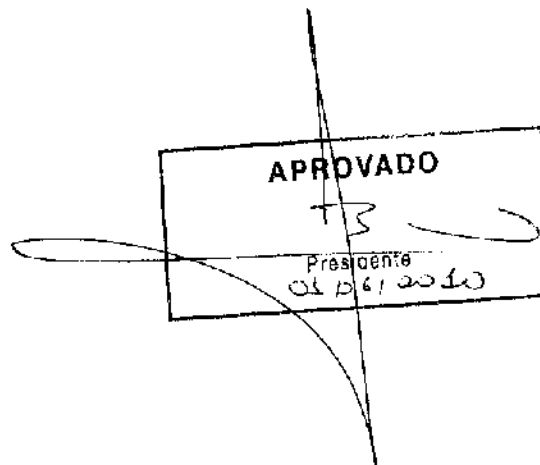
Sala das Sessões, 25/05/2010

MARCELO ROBERTO GASTALDO



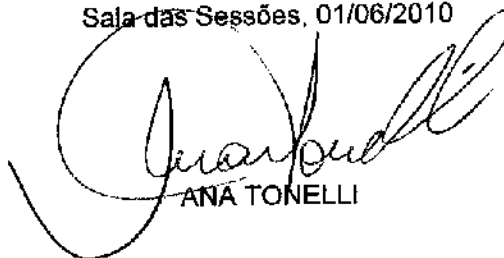
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00381

Preferência para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (Pls 10.480/09, 10.600/10 e 10.606/10).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, Preferência para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (Pls 10.480/09, 10.600/10 e 10.606/10).

Sala das Sessões, 01/06/2010


ANA TONELLI



14
59257

Processo nº. 59.257

PUBLICAÇÃO Rubrica
08/06/2010

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.606

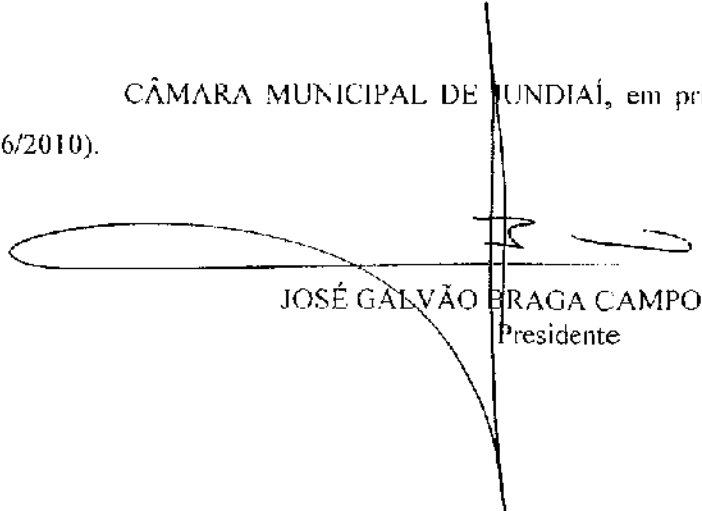
Denomina "Praça JOSÉ PALHARES" área pública situada na Rua Isaura Madeira de Campos (Parque Cidade Jardim).

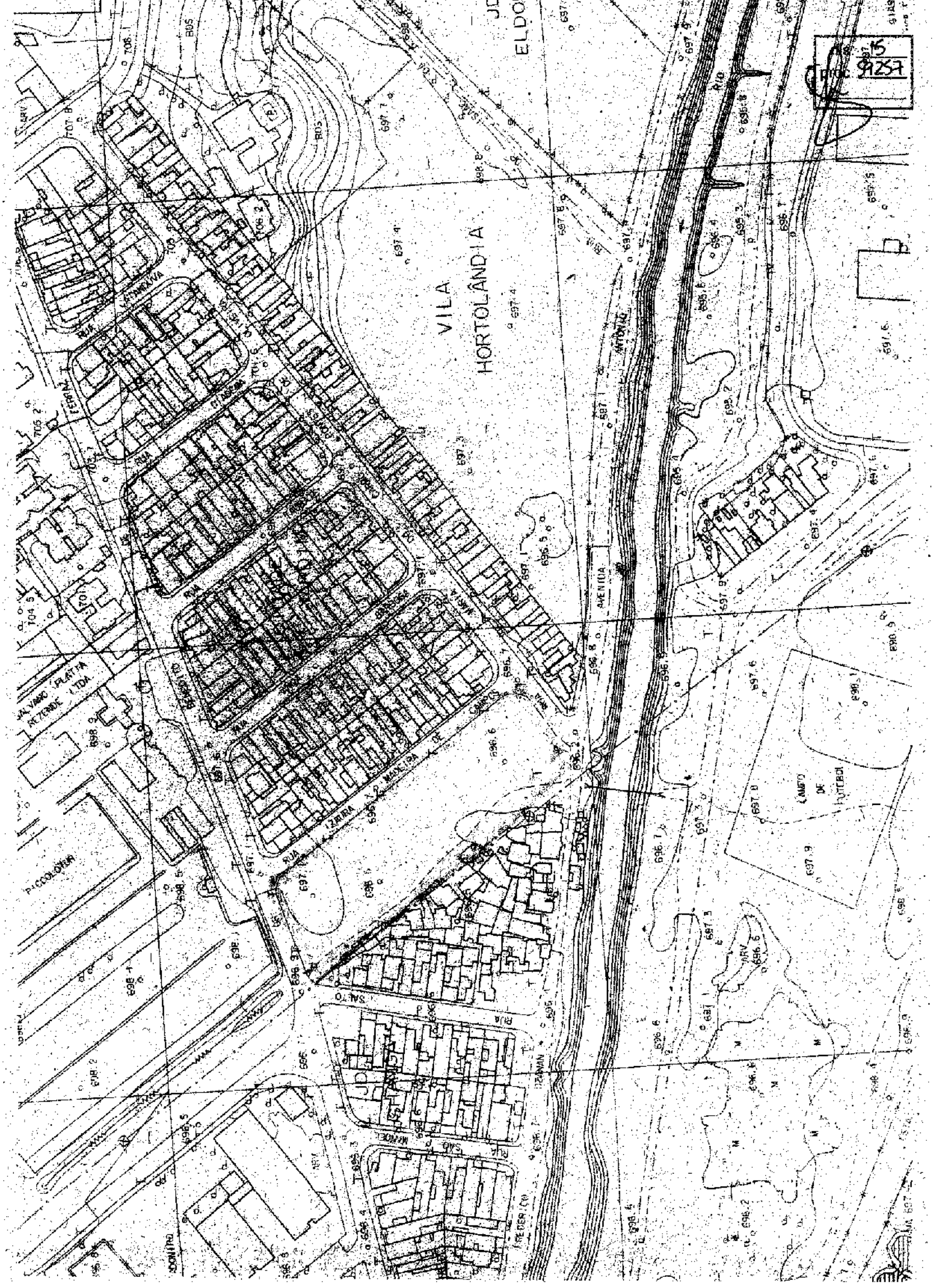
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1.º de junho de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "*Praça JOSÉ PALHARES*" a área pública situada na Rua Isaura Madeira de Campos, no Parque Cidade Jardim, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de junho de dois mil e dez (1.º/06/2010).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente



VILA HORTOLÂNDIA

JD ELDOF

9257

511859

697.5

697.6

697.9

698.1

698.3

698.5

698.7

698.9

699.1

699.3



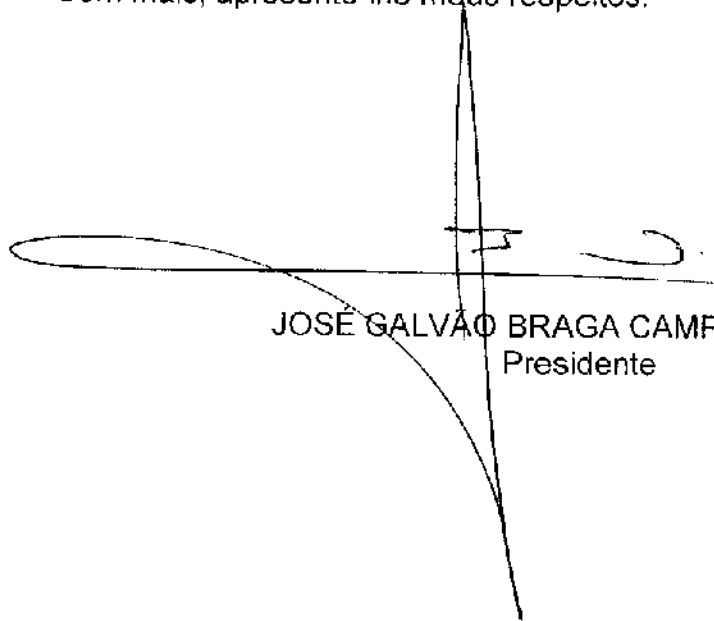
Of. PR/DL 1.234 /2010
proc. 59.257

Em 01 de junho de 2010

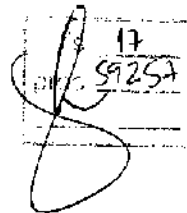
Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.606,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.606

PROCESSO Nº. 59.257

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.234/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

02/06/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Centen

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

25/06/10

Alencar

Diretora Legislativa



Expediente

10
59257
B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 218/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 24/JUN/10 10:44 059805

Processo n.º 14.878-0/2010

Jundiaí, 22 de junho 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Miguel Haddad
Diretoria Legislativa
25/06/2010

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.491 objeto do Projeto de Lei nº 10.606, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

ccc.1



LEI N.º 7.491, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Denomina "Praça JOSÉ PALHARES" área pública situada na Rua Isaura Madeira de Campos (Parque Cidade Jardim).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "*Praça JOSÉ PALHARES*" a área pública situada na Rua Isaura Madeira de Campos, no Parque Cidade Jardim, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

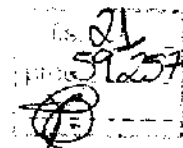
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1



PUBLICAÇÃO	Rubrica
25/06/2010	

LEI Nº 7.491, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Denomina "Praça JOSÉ PALHARES" área pública situada na Rua Isaura Madeira de Campos (Parque Cidade Jardim).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

- 1.ª É denominada "Praça **JOSÉ PALHARES**" a área pública situada na Rua Isaura Madeira de Campos, no Parque Cidade Jardim, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
- 2.ª Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos